

Regulamento



VÔLEI



FUTSAL



HANDEBOL



BASQUETE

REALIZAÇÃO:



APOIO:





Informações:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Rua Francisco Coutinho, 457 Augusta Mota

T: (38)3229-8383

<http://www.educamoc.com.br>

jemmoc2016@gmail.com



VÔLEI



FUTSAL



HANDEBOL



BASQUETE

e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.

§ 3º Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art.21º- A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetida o infrator, no âmbito da Junta ou Comissão Disciplinar.

Art.22º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma não cumulativa. Os cartões serão anulados de uma fase para a outra.

OBS: Os cartões amarelos serão anulados de uma fase para outra e as suspensões permanecerão de uma fase para outra.

Art.23º - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art.24º- A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida.

REALIZAÇÃO:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

APOIO:

PROGRAMA



MONTE
CLAROS
olímpica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

REGULAMENTO

Art.1º – Finalidade

O “JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros” tem por finalidade promover a ampla mobilização da juventude estudantil montesclarenses, visando aumentar a participação em atividades esportivas, à integração social e a construção da cidadania.

Art.2º – Realização

O “JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros” é uma realização da Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art.3º – Responsabilidades

À Secretaria Municipal de Educação caberá:

Estimular a participação das escolas públicas municipais e liberar recursos financeiros para realização dos jogos.

Comissão Organizadora:

Diretoria Pedagógica do Ensino Fundamental;
Coordenação do Ensino Fundamental;
Equipe de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação;
Professora Francis Almeida;
Analista de Educação Física: Edmara Moreira.

À Comissão Organizadora caberá:

- Realizar a coordenação técnica e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- Elaborar a programação esportiva, a forma de disputa, apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- Aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares (advertência, suspensão e exclusão) em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros e representantes de quadra.

Ao representante de cada escola caberá:

- Representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora;
- Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da sua escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua escola, os dispositivos reguladores do “JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros”;
- Responsabilizar-se pela veracidade das informações sobre as idades e regularidade da matrícula e frequência dos alunos/atletas pertencentes a sua equipe;

REGULAMENTO ESPECÍFICO POR MODALIDADE



FUTSAL

Art.13º - A competição de futsal do JEMMOC/2016 - obedecerá às Regras Oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art.14º - Cada escola participará com no máximo 12 (doze) alunos/atletas e 01 (um) professor de educação física ou responsável vinculado à escola.

Art.15º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, e intervalo de 02 (dois) minutos entre os 1º e 2º períodos na fase classificatória e semifinais, e 02 (dois) tempos de 15 minutos e intervalo de 05 (cinco) minutos entre os 1º e 2º períodos na final.

a) Em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 05 (cinco) minutos cronometrados, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobradas 03 (três) penalidades máximas por alunos/atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos/atletas, até que haja um vencedor.

Art.16º - Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art.17º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos/atletas inscritos na partida e do professor de educação física ou técnico responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art.18º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno/atleta, que receber:

- 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,
- 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

§ 1º O aluno/atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática.

§ 2º O aluno/atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida

As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora, observando-se as disposições deste regulamento.

§ 1º - Das decisões da Comissão Organizadora não caberá qualquer recurso.

§ 2º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”.

§ 3º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, este recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, após o término da partida, sendo que o ônus da prova caberá ao denunciante.

§ 4º - Recurso quanto à irregularidade de aluno/atleta poderá ser impetrado e entregue à Comissão Organizadora a qualquer tempo cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§ 5º - Dirigentes, professores ou alunos/atletas que apresentarem protestos, descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à Organização do evento, poderão ser punidos.

§ 6º - A utilização em partidas de alunos/atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, categoria e naipes em questão.

Art.12º - Disposições Gerais

A ficha de inscrição de cada modalidade, categoria e naipes deverá ser preenchida com o nome dos alunos/atletas, professor responsável e devidamente assinada pelo diretor da escola, autorizando a participação dos alunos/atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e comprometendo-se e firmando suas obrigações com as disposições que regem o Regulamento do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, a autorização para a participação no, “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” mantendo em sua guarda esses documentos para a apresentação a Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

§ 2º - Os participantes do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as disposições e às penalidades que dele possam emanar.

§ 3º - Complementará este Regulamento os Reguladores Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, que será encaminhado às escolas.

§ 4º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

e) Responsabilizar-se que o aluno/atleta estão aptos à prática de atividades físicas;

f) Responsabilizar-se e organizar-se para que a cada grupo de 20 alunos tenha presente 01 professor e/ou responsável.

Art.4º - Modalidades Esportivas

As modalidades esportivas disputadas serão as seguintes:

Vôlei, Futsal, Handebol, Basquete e Lancelbol.

Parágrafo único - O lancebol será apenas para a categoria A, e a escola só poderá se inscrever em uma das duas modalidades nessa referida categoria..

Art.5º – Competições

O “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” serão divididos em duas categorias de idade, assim definidos:

- Categoria A - Para alunos/atletas nascidos nos anos de 2004 e 2005, exclusivamente;

- Categoria B - Para alunos/atletas nascidos nos anos de 2002 e 2003 exclusivamente.

§ 1º - Será considerada perdedora por ausência (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local da competição, no máximo até 15 minutos a partir do primeiro jogo do dia.

§ 2º - Serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe no que se refere ao transporte. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

§ 3º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado no prazo máximo de 1 (uma) hora, que não tenha cumprido o tempo mínimo para o encerramento da partida e aproveitamento do resultado estabelecido na regra de cada modalidade, terá continuidade do ponto em que foi interrompido em dia, hora e local marcados pela Comissão Organizadora.

§ 4º - O sistema de disputa da competição será organizado com o sistema de eliminatória simples (mata-mata).

§ 5º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Vitória	Empate	Derrota
03 pontos	01 ponto	00 pontos

§ 7º - Critérios de desempate entre equipes:

I. Entre duas equipes:

1º) confronto direto;

2º) maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;

3º) maior número de gols ou pontos pró na etapa;

4º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;

5º) menor número de cartões vermelhos;

- 6º) menor número de cartões amarelos;
- 7º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade;
- 8º) sorteio.

II. Entre três ou mais equipes:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols ou sets (peteca e voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas; 3º) maior número de gols ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) maior saldo de pontos (peteca e voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 6º) menor número de cartões vermelhos;
- 7º) menor número de cartões amarelos;
- 8º) maior número de alunos/atletas participantes na modalidade;
- 9º) sorteio.

Art.6º - Uniformes

Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Os uniformes dos alunos/atletas poderão conter o nome da escola, nome do aluno/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio é permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§ 1º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Camisas ou coletes de mesma cor predominante, numeradas nas costas;
- b) Os goleiros deverão estar com as camisas diferente dos demais jogadores;
- c) Shorts ou bermudas de mesma cor predominante;
- d) O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos;
- e) Meias e tênis.

§ 2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco colar presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno/atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art.7º - Inscrição e participação

Poderão participar dos “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, as representações das escolas da rede pública municipal, cujos alunos/atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar e tenham frequência comprovada até a data de realização da competição, em curso regular presencial, do ensino fundamental.

O aluno/atleta só poderá participar da competição se seu nome estiver constando na ficha de inscrição nominal.

Cada aluno/atleta poderá participar de mais de um esporte coletivo. Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do Professor de Educação Física e/ou responsável pela equipe. É obrigatória a participação Professor de Educação Física e/ou responsável pela escola no congresso técnico.

Art.8º - Premiação

Será entregue, nas duas categorias, a seguinte premiação:

- a) Medalhas aos alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugar nas modalidades.
- b) Troféus para os classificados em 1º e 2º lugares geral da competição.

§ 1º - Para cumprir o descrito nas letras a e b, referente às modalidades, fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

- 1º lugar 13 pontos
- 2º lugar 09 pontos

A classificação das escolas, para premiação com troféus (Campeão Geral), faz-se à pela soma dos pontos obtidos pelas mesmas nas respectivas modalidades.

Art.9º - Comunicado (Boletins)

Os comunicados oficiais dos “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” serão publicados através de boletins e notas oficiais, disponibilizados por e-mail.

Art.10º - Atendimento Médico

Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza que possam derivar de acidentes ocorridos, com participantes antes, durante e após os jogos.

Art.11º – Sanções

Todos os participantes do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.